



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.924, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a Associação dos Amigos da Casa do Saber – Centro de Capacitação Profissional e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a Associação dos Amigos da Casa do Saber – Centro de Capacitação Profissional, com o fim específico de repassar recursos financeiros para o CCP.

Parágrafo único. A Associação dos Amigos da Casa do Saber – Centro de Capacitação Profissional irá utilizar os recursos financeiros, que serão repassados pelo Município mediante a celebração de convênio, na implementação do Plano de Trabalho do Projeto CULTURARTE..

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na **Lei Orçamentária nº 2.858, de 22/12/2008**, a saber: 02.08.03.08.244.0008.2188, consignadas também às dotações orçamentárias constantes dos exercícios subseqüentes.

Art. 3º Faz parte integrante desta Lei: minuta de convênio, justificativa do convênio, plano de trabalho, Resolução nº 022-2009-CMAS/LS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de setembro de 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal